



Índice

POR TARIA	2
POR TARIA Nº 1.710/2020-GP..	2
POR TARIA	3
POR TARIA Nº 1.711/2020-GP..	3
POR TARIA	4
POR TARIA Nº 1.712/2020-GP..	4
POR TARIA	5
POR TARIA Nº 1.713/2020-GP..	5
POR TARIA	6
POR TARIA Nº 1.714/2020-GP..	6
POR TARIA	7
POR TARIA Nº 1.715/2020-GP..	7
POR TARIA	8
POR TARIA Nº 1.716/2020-GP..	8





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.710/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal Sr. MANOEL MAX DINIZ DA SILVA, CONSIDERANDO, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal Sr. MANOEL MAX DINIZ DA SILVA, portador do R. G. nº 00092968898-8 SEJSP/MA e do CPF nº 847.295.113-87, concursado ao Cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 401/2020. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2016. JOÃO CARVALHO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$dhShnP40Ehynh1N/v74eaeCDaok/3BqCvV/YLaFSZ4vXJnXrasmfG





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.711/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal Sr. FERNANDO NUNES DE MIRANDA, CONSIDERANDO, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA, CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 81 Inciso VI e Art. 98 da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal Sr. FERNANDO NUNES DE MIRANDA, portador do R. G. nº 95003025515 SSPDS/CE e do CPF nº 092.011.733-34, concursado ao Cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 405/2020.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2016. JOÃO CARVALHO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$zgL6/cBTsRYVPaLE5FAqt.IWm3e/dVRmXfqkm4btncflyJbBdMMUu





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.712/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
pelo servidor público municipal Sr. VILMAR BARROS DE SÁ,
PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

CONSIDERANDO o requerimento firmado

CONSIDERANDO, o inteiro teor do

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 99,

inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.

1º - Nos termos do Artigo 81 Inciso VI e Art. 98 da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal Sr. VILMAR BARROS DE SÁ, portador do R. G. nº 059229852016-0 SESP/MA e do CPF nº 402.546.583-34, concursado ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 403/2020.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus

efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$RthSlzjuLbzCfhqPDJ71z.ZI9Lw33iBKaC7GMwm06jlOOuFA9b7qm





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.713/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
pelo servidor público municipal Sr. PEDRO GEREMIAS MACIEL EVANGELISTA,

CONSIDERANDO, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L

V E:
Art. 1º - Nos termos do Artigo 81 Inciso VI e Art. 98 da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal Sr. PEDRO GEREMIAS MACIEL EVANGELISTA, portador do R. G. nº 000110183799-0 SESP/MA e do CPF nº 969.382.933-68, concursado ao Cargo de Professor MAG 1 Classe III, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 319/2020.

Art.
2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe.

Art.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$ivTSbYlME.P3jisjnLd6weLtTVHYTROBKOEIg00d.kKZRtAKSDXMW





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.714/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
pelo servidor público municipal Sr. JEANES LIMA BARROS,
PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

CONSIDERANDO o requerimento firmado

CONSIDERANDO, o inteiro teor do

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 99,

inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.

1º - Nos termos do Artigo 81 Inciso VI e Art. 98 da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal Sr. JEANES LIMA BARROS, portador do R. G. nº 021092122002-9 SESP/MA e do CPF nº 999.538.113-34, concursado ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 347/2020.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus

efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$oEmAUPuUHSZs2Fd2wGKLduTo8RxG73NYz40bFt6Ecsd/yHgqVrQwS





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.715/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o

requerimento firmado pela servidora pública municipal Sra. DEBORA ARRUDA MACEO,

CONSIDERANDO, o inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L

V E:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 81, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA), combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a servidora pública municipal Sra. DEBORA ARRUDA MACEO, portadora do R. G. nº 022963012002-6 SESP/MA e do CPF nº 025.746.183-35, concursada ao Cargo de Professora MAG 2 Classe II, com lotação na Secretaria de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 402/2020.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art.

1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com seus efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE

DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: qmgjujqrei20201016141030





PORTARIA

PORTARIA Nº 1.716/2020-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

pelo servidor público municipal Sr. JOSÉ JARRINALDO RODRIGUES MACIEL,

inteiro teor do PARECER, emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

dispõe o Art. 99, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

CONSIDERANDO o requerimento firmado

CONSIDERANDO, o

CONSIDERANDO ainda, o que

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 81 Inciso VI e Art. 98 da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Constitucional e Infra-Constitucional em vigor, conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal Sr. JOSÉ JARRINALDO RODRIGUES MACIEL, portador do R. G. nº 000059274196-6 SESP/MA e do CPF nº 847.597.043-53, concursado ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 346/2020.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Chefe do Departamento de Pessoal, autorizados a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 15 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$cJvmsZJVJIOZOUoNEfAOeurs7L6sgEhCCRyeXhLAid5Ub1Iz9inA.





Estado do Maranhão
Município de Sítio Novo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
AV. Leonardo de Almeida – S/N – Centro – Sítio Novo – MA
Cep: 65.925-000, Fone: (99) 3532-0073
<http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>

João Carvalhos dos Reis
Prefeito Municipal

Ely Carvalho dos Reis
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: (99) 3532-0073

**MUNICIPIO DE
SITIO NOVO:056310
31000164**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Sítio
Novo/OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/O
U=07000276000119/CN=MUNICIPIO
DE SITIO NOVO:05631031000164
Data:16.10.2020 17:10

